

Publicado no D. O. E. nº 9273
Dia 20, 08 2014



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 154/2013
SEDS/Campo Mourão

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **CAMPO MOURÃO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAEFI – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 E 053/2012 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.665.758-9

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Maristela Marchioro Chudzy**, portadora da CI nº 3.114.306-3, inscrita no CPF/MF sob nº 561.935.489-04, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Campo Mourão** com sede a Avenida Brasil, nº 1487, Centro, CEP 87.301-140, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.904.524/0001-06 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Regina Massaretto Bronzel Dubay**, portadora da CI 3.159.994-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 027.030.269-78, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Execução e da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos estabelecidos da Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados pelo período de **12** (doze) e **18** (dezoito) meses respectivamente, com término previsto em **29/07/2015** para a execução e para a vigência em **29/07/2016**.

186



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social


3º Termo Aditivo Convênio nº 154/2013
SEDS/Campo Mourão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais Aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 12 de Agosto de 2014.



Maristela Marchioro Chudzy
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Regina Massaretto Bronzel Dubay
Prefeita Municipal
de Campo Mourão

TESTEMUNHAS:

1: 
.....
maria de Fátima Lourenço Alves

RG: 3.128.333-7

2: 
.....
Bernadete maria Jora Alves

RG: 4.363.239-6